



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM TERESINA/PI
Rua Rio Grande do Sul, nº 585, Bairro Ilhotas - CEP 64001-550 - Teresina - PI

EDITAL - DPU PI/RH PI - Nº 01 - ÁREA DE APOIO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

EDITAL DE ABERTURA DO VI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA ÁREA DE APOIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO PIAUÍ

A Defensora Pública-Chefe a Defensoria Pública da União no Piauí, **TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO**, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância às Portarias DPGU nº 24, de 22 de janeiro de 2015, DPGU nº 668, de 06 de agosto de 2018, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Tornar pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de estudantes de **nível superior** para as áreas de **Administração e Serviço Social**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários estudantes de nível superior em Administração e Serviço Social.

1.2 O processo seletivo será realizado em **duas fases**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às normas deste Edital e terá validade de seis meses, a contar da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por até um ano**. A primeira fase envolverá a aplicação de provas de conhecimento e a segunda fase consistirá de uma entrevista.

1.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% das vagas oferecidas no item 1.1.

1.4 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do parágrafo 1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 80/94.

1.5 A duração do estágio será de no máximo quatro semestres letivos, obedecido o período mínimo de um semestre, nos termos do art. 22, inciso VIII, da Orientação Normativa nº 07, de 30/08/2008.

1.6 A remuneração mensal dos estagiários na Defensoria Pública da União compreende R\$ 800,00 para nível superior, com jornada de vinte horas semanais, sendo quatro horas diárias.

1.7 A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Defensor Público-Geral da União.

1.8 Nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.

1.9 Será contratado, pelo *Centro de Integração Empresa-Escola*, seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários.

1.10 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de vinte horas semanais, nos turnos matutino ou vespertino, conforme a disponibilidade de vagas e respeitando o turno escolar do estagiário. Para a área de Serviço Social, entretanto, a carga horária a ser cumprida será apenas para o turno matutino.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período **de 21/10/19 até às 23h59 do dia 17/11/2019, exclusivamente, através do sítio www.ciee.org.br**, podendo o candidato imprimir o respectivo comprovante de inscrição.

2.2 Somente poderão inscrever-se na seleção estudantes dos cursos de Administração e Serviço Social que estejam matriculados a partir do 4º período, exceto o último, tendo em vista que o primeiro estágio na DPU deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, conforme Capítulo 4, DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU, deste edital e Portaria nº 24, de 22/01/2015, editada pela Defensoria Pública-Geral da União – DPGU.

2.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax e via correio eletrônico.

2.4 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail **recursodpupi@ciee.org.br** até o dia 17/11/2019 (período de inscrição).

2.5 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII, do art. 37, da CF, e no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função. Para tanto, os candidatos com deficiência deverão informar tal condição no formulário de inscrição, bem como comprová-la através da apresentação de laudos nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, das 08 horas às 17 horas, na sede do CIEE, localizado na Avenida Campos Sales 1315, Centro- Norte, Teresina, Piauí.

3.2 O candidato com deficiência poderá requerer, se for o caso, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições de que necessita para tanto, no momento da inscrição.

3.3 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato, até o dia 27/11/2019, via e-mail.

3.4 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.5 No caso de o candidato necessitar realizar prova em sala especial individualizada, esta acontecerá durante a realização das provas e acompanhado por um fiscal.

3.6 Na hipótese em que a realização da prova discursiva dependa da intervenção de terceiros, será utilizado a gravação de vídeo com áudio e imagem, podendo ser utilizado, para este fim, o celular do fiscal. Neste caso, ambos os envolvidos no processo de realização da prova, assinarão formulário de autorização de uso de voz e imagem. Para efeito de recurso, a fim de recuperar com segurança as informações passadas ao candidato e suas respostas às questões formuladas, o vídeo será arquivado na Unidade.

3.7 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo CIEE;

3.8 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 02 (duas) listas: a primeira contendo, exclusivamente, a pontuação dos candidatos aprovados de ampla concorrência, e a segunda contendo a pontuação dos candidatos com deficiência.

3.9 A vaga reservada aos candidatos com deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações.

3.10 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

3.11 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4 DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU

4.1 Os requisitos para o estudante ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União são, no termos da Portaria DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, os seguintes:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) estar matriculado a partir do 4º (quarto) semestre do curso, quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, ocasião em que deverá apresentar o histórico acadêmico atualizado e o comprovante de matrícula, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- d) existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação final obtida;
- e) demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico.
- f) não realizar estágio além do exercido na Defensoria Pública da União.

5 DAS PROVAS: DISPOSIÇÕES GERAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 PRIMEIRA FASE

5.1.1 ENSINO SUPERIOR

5.1.1.2 A primeira fase do processo seletivo de ensino superior, de caráter eliminatório e classificatório, compõe-se de uma prova contendo 30(trinta) questões objetivas e uma discursiva. Cada uma das questões objetivas conterá quatro alternativas, sendo apenas uma destas a considerada correta. A discursiva deverá ser redigida em forma de texto do tipo dissertativo-argumentativo, obedecendo aos limites mínimos de 10 e máximo de 30 linhas. A estrutura da prova para cada área obedecerá ao **item 5.1.1.4**. A duração da prova será de **três horas**.

5.1.1.3 Na primeira fase do processo seletivo, **a prova será realizada no dia 01/12/2019, domingo, no turno da manhã, às 08 horas (horário de Brasília), o local de prova será divulgado no dia 27 de novembro de 2019 no portal do CIEE.**

5.1.1.4 A composição da prova objetiva de Ensino Superior está descrita no quadro a seguir:

Para os cursos de Administração e Serviço Social:

PROVA/TIPO	Nº DE QUESTÕES	PESO (Valor de cada questão)	PONTUAÇÃO MAXIMA (Nº de questões x peso)	PONTUAÇÃO MINIMA 50%
Objetivas de Português	10	1	10	25
Objetivas Específicas	20	2	40	
TOTAL	30	-----	50,0 pontos	
Discursiva	01	10	10,0 pontos	5,0
SOMATÓRIO			60 pontos	30 pontos

5.1.1.5 Para a correção do texto dissertativo-argumentativo (discursiva), serão considerados os seguintes critérios: domínio da norma culta da língua portuguesa, corresponder a estrutura e o tipo textual proposto, relacionar ideias com o tema indicado, elaborar uma proposta de intervenção visando solucionar a problemática exposta.

5.1.1.6 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) no total de pontos das provas objetivas serão considerados eliminados. Também

será eliminado o candidato que **zerar** uma das disciplinas objetivas (português e específicas).

5.1.1.7 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados na avaliação objetiva até as posições indicadas no quadro a seguir:

ÁREA/ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Administração	20 ^a	2 ^a	22
Serviço Social	14 ^a	2 ^a	16

5.1.1.8 Havendo empate, os candidatos que atingirem a mesma pontuação do 20º colocado para Administração, e do 14º colocado para Serviço Social, terão suas provas discursivas corrigidas.

5.1.1.9 Os candidatos que tiverem sua discursiva corrigida, entretanto, obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) serão eliminados do processo seletivo.

5.2 A lista com a classificação geral para a segunda fase do processo seletivo será composta pelo somatório dos pontos da prova objetiva e da discursiva. A lista será formada obedecendo aos critérios **do item 7.1.2.**

5.3 Não será permitida a utilização de livros de doutrina, resumos ou quaisquer anotações durante a realização das provas.

5.4 As provas objetivas e discursivas de nível superior abrangerão os objetos de avaliação constantes do **item 9** desse edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 O examinando que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e da discursiva disporá de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos respectivos resultados. Os recursos deverão ser elaborados conforme instruções fornecidas no ANEXO II deste edital, e enviados para o e-mail **recursodpupi@ciece.org.br**.

6.2 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

6.3 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

6.4 Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar da prova objetiva, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

7 DA SEGUNDA FASE

7.1 ENSINO SUPERIOR

7.1.1 A **segunda fase**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevista do candidato perante a Comissão ou responsável qualificado para esta fase, conforme a área pretendida, a fim de aferirem-se seus conhecimentos técnico e adequação do perfil almejado para a área. A data e o local de realização dessa fase serão divulgados quando da publicação da lista de aprovados na primeira fase.

7.1.2 Serão **convocados para a segunda fase do processo seletivo** os candidatos aprovados na primeira fase e classificados até as posições indicados no quadro a seguir:

ÁREA/ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Administração	10 ^a	2 ^a	12
Serviço Social	09 ^a	2 ^a	11

7.1.3 Quando da divulgação da lista final dos aprovados na primeira fase, havendo mais de um candidato com a mesma pontuação, dar-se-á preferência ao idoso (quando for o caso, *sendo idoso pessoa com idade igual ou superior a 60 anos*) e em seguida àquele que obtiver a maior pontuação na discursiva, possuir maior pontuação na prova objetiva específicas, semestre mais avançado e maior idade quando não for idoso.

7.1.4 Os candidatos não convocados para a segunda fase serão eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.

7.2 Para o resultado da segunda fase não serão aproveitados a pontuação da primeira, sendo a entrevista o meio utilizado para **à formação de cadastro de reserva de estagiários** estudantes de nível superior para a área de apoio da Defensoria Pública da União no Piauí.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão considerados classificados no Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Área de Apoio da Defensoria Pública da União no Piauí, os candidatos aprovados na segunda fase.

8.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feito, para cada curso, em

02 (duas) listas: a primeira contendo, exclusivamente, a pontuação dos candidatos aprovados de ampla concorrência, e a segunda contendo a pontuação dos candidatos com deficiência, se houver.

8.3 A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado.

8.4 As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas, **serão realizadas pelo CIEE através de ligação telefônica ou e-mail, ou telegrama, ou carta com AR, sendo de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no portal do CIEE**. Uma vez convocados, segundo as vagas existentes e de acordo com a classificação, os candidatos terão prazo de até 48(quarenta e oito) horas da convocação para formalizar a contratação, sob pena de perder a preferência pela classificação, podendo ser convocado o candidato classificado a posteriori e assim sucessivamente.

8.5 Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados pelo portal do CIEE, considerando-se notificados os candidatos inscritos.

9 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

9.1 HABILIDADES

9.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

9.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

9.2 CONHECIMENTOS PARA NÍVEL SUPERIOR

9.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA (Comum as duas áreas):

CONTEÚDOS: 1.Compreensão textual. 2. Ortografia e Pontuação. 3.Concordância Verbal e Nominal. 4.Crase.

9.2.2 SERVIÇO SOCIAL

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS: 1. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social; 2. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; 3. O projeto ético- político do Serviço Social; 4. Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social (Lei n.º 8.662 de 07/06/1993). 5. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742 de 07/12/1993); 6. Estatuto do idoso; 7. Questão social e suas manifestações na contemporaneidade; 8. O processo de trabalho do Assistente Social em suas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política: as possibilidades, os limites e a implicação da questão social e suas expressões no campo sociojurídico.

9.2.3 ADMINISTRAÇÃO

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

1.NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**1.1 Noções de gestão pública:** princípios constitucionais da Administração Pública; conceitos e características básicas da organização administrativa: centralização x descentralização, concentração x desconcentração; organização administrativa da União; noções de administração direta e indireta. **1.2 Ética no serviço público:** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171/1994. **1.3 Noções de Comunicação como ferramenta de gestão:** comunicação interna e externa; Comunicação Pública: direitos do cidadão à informação e Lei 12.527 de 18/11/2011.

2.LEGISLAÇÃO RELACIONADA À DEFENSORIA PÚBLICA: 2.1 Lei Complementar nº 80/1994: Títulos I, II e V com as alterações da Lei Complementar nº 132/2009; 2.2 Portaria nº 24, de 22/01/2015 da Defensoria Pública Geral da União - DPGU; 2.3 Emenda Constitucional (EC) 74/2013.

3.NOÇÕES DE TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO: Principais conceitos, características e evolução do pensamento administrativo nas abordagens: clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial.

4.NOÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS: **4.1 Do órgão de Gestão de Pessoas:** conceitos, objetivos, importância, relação com os outros sistemas de organização. **4.2 Comportamento Organizacional:** Relações indivíduo/organização; Motivação: Teoria de Condicionamento, Teoria da Hierarquia das Necessidades de Maslow, Teoria da Equidade, Teorias X e Y de McGregor; Liderança: conceitos e estilos de lideranças. **4.3 Planejamento Estratégico:** Conceitos, níveis, métodos e técnicas; Modelo SWOT; Ciclo PDCA; Benchmarking. **4.4 Gestão de Conflito:**conceitos e principais características. **4.5 Clima e Cultura Organizacional:** conceitos e principais características. **4.6 Recrutamento e Seleção:**conceitos, tipos de recrutamento, técnicas de seleção e processo decisório. **4.7 Avaliação de Desempenho:** objetivos, principais tipos de avaliações, vantagens e desvantagens. **4.8 Noções de Gestão por competências:** conceitos, tipologias, características, noções de seleção por competências, gestão por competências na Administração Pública. **4.9 Noções de Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal:** conceitos, Levantamento de Necessidades, programação, execução e avaliação.

5.ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E METODOS: Noções de fluxogramas, organogramas e manuais.

10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 14 de Outubro de 2019.

TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO

Defensora Pública-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Tarcijany Linhares Aguiar Machado, Defensor(a) Público(a) Federal**, em 14/10/2019, às 17:43, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **3205532** e o código CRC **E2B8BD92**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	
Período de Inscrições	21/10/2019 a 17/11/2019
Divulgação de Local de Prova	27/11/2019
Aplicação da Prova – 1ª FASE	01/12/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar da Objetiva	02/12/2019
Período para interposição de recursos do gabarito preliminar	03 a 04/12/2019

Divulgação das notas definitivas da Objetiva e do Resultado Preliminar (notas da discursiva) – 1ª FASE	22/01/2020
Período para interposição de recursos da nota Discursiva	23 a 24/01/2020
Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª FASE e da Agenda de Entrevista – 2ª FASE	06/02/2020
Divulgação do Resultado Definitivo – 2ª FASE	21/02/2020

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA RECURSOS
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO***Formulário para Interposição de Recursos*

Nome do Candidato:		
RG:	Estado Emissor:	CPF:
Fone:	E-mail:	
Curso:	Semestre:	
Matéria:	Nº da questão:	
Resposta marcada pelo candidato:	Resposta do Gabarito Publicado:	

Argumentação do recursos/solicitação do candidato:

--

Assinatura: _____

_____/_____/_____

Data: _____

08169.000196/2019-40

3205532v14